



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX: (098) 245 5882  
Criada nos Termos da Lei N° 4.100 de 30.12.81 - Caixa Postal 09 - São Luis - Maranhão

## RESOLUÇÃO Nº 292/2002- CONSUN/UEMA

Autoriza o Funcionamento da 2ª Turma do Curso de Especialização em Educação Ambiental, da Pró- Reitoria de Pesquisa, Pós- Graduação E Extensão, Em parceria com o Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais- CECEN.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão- UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário- CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 34, inciso VI e,

considerando a necessidade de dar continuidade ao Curso Especialização em Educação Ambiental, com objetivo de capacitar ativamente, resgatando os direitos e promovendo uma nova ética capaz de conciliar a natureza e a sociedade;

considerando ainda, a deliberação deste Conselho, nesta data,

### RESOLVE:

**Art. 1.º-** Autorizar o funcionamento da 2ª Turma do Curso de Especialização em Educação Ambiental, da Pró- Reitoria de Pesquisa, Pós- Graduação e Extensão, em parceria com o Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais- CECEN.

**Art. 2.º-** Aprovar o Projeto do Curso de que trata o Art. 1.º, o qual passa a constituir parte integrante desta Resolução.

**Art. 3.º-** Esta Resolução entra em vigor nesta data.  
Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 19 de março de 2002

  
Prof.º César Henrique Santos Pires  
Presidente do CONSUN



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO e EXTENSÃO  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**PROJETO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PARECER CPG/PPGE- 01/2002**

**1- TÍTULO**

**Especialização em Educação Ambiental  
2º Turma**

**2- COORDENADOR**

**Profa. MSc. Zafira Silva de Almeida**

**3- JUSTIFICATIVA/OBJETIVO**

**3.1- JUSTIFICATIVA:**

O meio ambiente já não é assunto só de ecologistas e biólogos. A manutenção da qualidade de vida passou a ser questão de cidadania, desta forma, a EA constitui importante instrumento para construção de um pensamento holístico acerca do ser humano e do meio ambiente.

A Educação Ambiental, relegada a segundo plano, quando praticada, exibe um conteúdo meramente ecológico, distanciado da visão sistêmica e dos aspectos sociais, econômicos e culturais.

Neste contexto a conferência de Tblisi e o Seminário Regional de EA na Hungria em 1983, recomendam a discussão deste importante tema nas universidades, destacando, dentre outros, o seu papel de estabelecer programas de pós-graduações nos diferentes países ressaltando as peculiaridades.

Diante da carência de conhecimentos básicos que fundamentem a proposição de programas de Educação Ambiental no Brasil, destaca-se a relevância da formação de recursos humanos que incorporem a "Ecologia" e seu fazer cotidiano. Nas universidades torna-se cada vez mais marcante a necessidade de se formarem profissionais cidadãos que atuem dentre de uma proposta de melhoria de qualidade de vida da população e de proteção, recuperação e melhoria das condições ambientais, sendo capazes de aplicar processos educacionais voltados a questão em outros graus do ensino e em outras instâncias de aprendizagem.

**3.2- Objetivos específicos:**

Segundo Smyth (1995) os objetivos da EA são:

**Sensibilização ambiental:** Processo de alerta, considerado como o primeiro objetivo para alcançar o pensamento sistêmico da EA.

**Compreensão Ambiental:** Conhecimento dos componentes e dos mecanismos que regem o sistema natural.

**Responsabilidade Ambiental:** Reconhecimento do ser humano, como principal protagonista para determinar e garantir a manutenção do planeta.

**Competência Ambiental:** Capacidade de avaliar e agir efetivamente no sistema.

**Cidadania Ambiental:** Capacidade de participar ativamente, resgatando os direitos e promovendo uma nova ética capaz de conciliar a natureza e a sociedade.

Neste intuito este curso visa:

- ✓ Desenvolver nos participantes uma visão crítica sobre a atual crise sócio-ecológica no Maranhão, Brasil e no mundo.
- ✓ Fornecer as ferramentas e metodologias necessárias ao desenvolvimento de programas na área ambiental, visando uma abordagem holística do ser humano.
- ✓ Focalizar a situação sócio-ecológica regional e o papel que cabe aos cidadãos crítico-transformadores face a realidade atual.
- ✓ Pesquisar na área de Educação Ambiental do Maranhão, buscando identificar problemas e propor soluções, dentro de sua área de conhecimento e atuação.

### **3.3- Necessidade/Importância do Curso para a IES, região e área do conhecimento:**

Partindo do princípio que existem alguns cursos de graduação na UEMA, em licenciaturas como, por exemplo, Ciências, com habilitação em Química, Física, Biologia e Matemática, além dos cursos de Geografia, História e Pedagogia, Agronomia, Mestrado em Agroecologia, dentre outros, formando profissionais que terão a oportunidade de crescer como cidadãos críticos-transformadores exercendo o seu papel nas escolas, e contribuindo como agentes construtores do currículo ambientalizado escolar. Além do fato de envolver a comunidade universitária em trabalhos de pesquisa nas áreas de abrangência do curso.

Para a região, o curso poderá contribuir no processo de reflexão sobre a relação homem-natureza e na participação e envolvimento da comunidade em processos decisórios e na construção coletiva de sociedades sustentáveis.

Os alunos do curso serão também responsáveis pela manutenção dos recursos naturais, visando à melhoria da qualidade ambiental, planejamento, manejo ambiental, conscientização de comunidades, tomada de decisões, gerenciamento, além de mudança de atitudes e valores.

#### 4- VINCULAÇÃO

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em parceria com o Centro de Ciências Exatas e Naturais-CECEN. *Educação*

#### 5- CRONOGRAMA 12 meses

INÍCIO: abril/2002

TÉRMINO: abril/2002

#### 6- CARGA HORÁRIA

O Curso será ministrado em 405 horas aulas, em caráter regular por 12 meses. Será também oferecido três Curso de Extensão sobre temas de interesse atual, oferecido como disciplinas optativas aos alunos regulares e também para a comunidade, a qual receberá certificados de participação emitidos pela PPGE.

#### 7- ESTRUTURA CURRICULAR/CORPO DOCENTE

Disciplina	Docente
1- O papel social da Educação ambiental (45h)	1-Dr. Márcio Vaz dos Santos (UFMA)
2- Metodologias em educação Ambiental (30h)	2-Dra. Flávia Mochel (UFMA)
3- Conceitos ecológicos no âmbito da educação Ambiental (45h)	3-Dra. Francisca Helena Muniz (UEMA)
4- Oficinas Ecológicas (45h)	4-MSc. Ciclene M. S. de Brito (GDH)
5- Percepção ambiental (45h)	5-Dr. Cordeiro Feitosa (UFMA)
6- Direito ambiental (45h)	6-MSc.Ney Bello (UFMA)
7- Ética (45h)	7-MSc. Marcelo Antunes (UFMA)
8- Projetos de pesquisa em educação Ambiental (45h)	8-Esp. Maria de Fátima Santos (UEMA)
9- Serão oferecidos três disciplinas optativas com 45h cada	9-Professores convidados com títulos de mestre e doutor

**8- NÚMERO DE ALUNOS/TURMA/CLIENTELA**

1 Turma com no mínimo 30 e máximo de 40 alunos.

A clientela destinada deverá possuir graduação em licenciatura ou bacharelado na área de Química, Biologia, Geografia, História, Pedagogia e demais áreas afins a serem julgadas pela comissão de seleção.

**9- RECEITA FONTE**

Curso em curso auto-sustentável para 40 alunos.

A receita será proveniente:

- a- Pagamento de taxa de inscrição: no valor de R\$ 30.00 (x) 40 alunos = R\$ 1.200.00
- b- Taxa de matrícula no valor de R\$ 50.00 (x) 40 alunos = R\$ 2.000.00
- c- Pagamento de 12 parcelas no valor de R\$ 200.00 para cada aluno (40 alunos) totalizando R\$ 96.000.00

**TOTAL A SER ARRECADADO: R\$ 99.200.00**

**10- DESPESAS (R\$)**

Passagens.....	R\$ 1.985.60
Diárias.....	1.800.00
Remuneração hora aula.....	19.350.00
Outras Despesas.....	42.685.60
FACT (10%).....	9.920.00
UEMA (10%).....	9.920.00
<b>TOTAL.....</b>	<b>85.661.20</b>
<b>Receita.....</b>	<b>R\$ 99.200.00</b>

**11- ORÇAMENTO**

**RECEITA: R\$ 99.200.00**

**DESPESAS: R\$ 85.661.20**

**RECEITA POSITIVA: R\$ 13.538.80**

## 12- PARECER CPG/PPGE

### PARECER:

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, em parceria com o Centro de Ciências Exatas e Naturais-CECEN, propõem a continuidade do Curso de especialização em Educação Ambiental com a instalação da segunda turma destinada para 40 licenciados ou bacharéis das diversas áreas do ensino, a ser realizado em 12 meses, em caráter auto-sustentável.

Entende-se a preocupação do governo, e órgãos não governamentais e a sociedade em geral com o meio ambiente, através dos fóruns de discussões e ações. Assim, a UEMA, enquanto Instituição participativa, formadora de profissionais atuantes na Educação, sente a necessidade de melhor capacitar e discutir com seus egressos e demais atuantes deste setor, ações voltadas para a Educação Ambiental e preservação do ambiente.

O Curso atende às Resoluções Nº 026/94-CEPE/UEMA, Nº 13/99-CAD/UEMA e Nº 01 de 3 de abril de 2001 do CNE/CES, e terá o gerenciamento dos recursos financeiros pela Fundação de Apoio a Ciência e Tecnologia – FACT

Portanto, a Coordenação de Pós-Graduação-PPGE é favorável à continuidade do Curso com a implantação da segunda turma para no máximo 40 alunos, atuantes na educação maranhense gerando pesquisas, consequentemente artigos e publicações sobre este tema tão relevante para a preservação do planeta Terra.

Encaminha-se aos Órgãos Colegiados Superiores da UEMA

## 13- DATA PARECER/CPG-PPGE

São Luís, 04 de março de 2002

*Alsausa*  
Profa. Alana Lislea de Sousa  
Coordenadora de Pós-graduação-PPGE

*[Assinatura]*  
Prof. José Augusto Silva Oliveira  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão .